



CONTRATO Nº 201/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: HERIK DIAS RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF nº. 040.707.673-55, com endereço na Rua São Bernardo, nº 890, zona urbana de Teresina – PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**MÉDICO**”, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa, na sede de Lagoa do Barro do Piauí – PI, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

I - MÉDICO:

- a) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- b) Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- c) Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- d) Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- e) Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;



- f) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e ACD.
- g) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- h) Realizar atendimentos de urgência e emergência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato terá efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços o valor de **R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)** por plantão, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do Contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O Contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O Contratado caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.04.01 FMS	10.301.0204.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

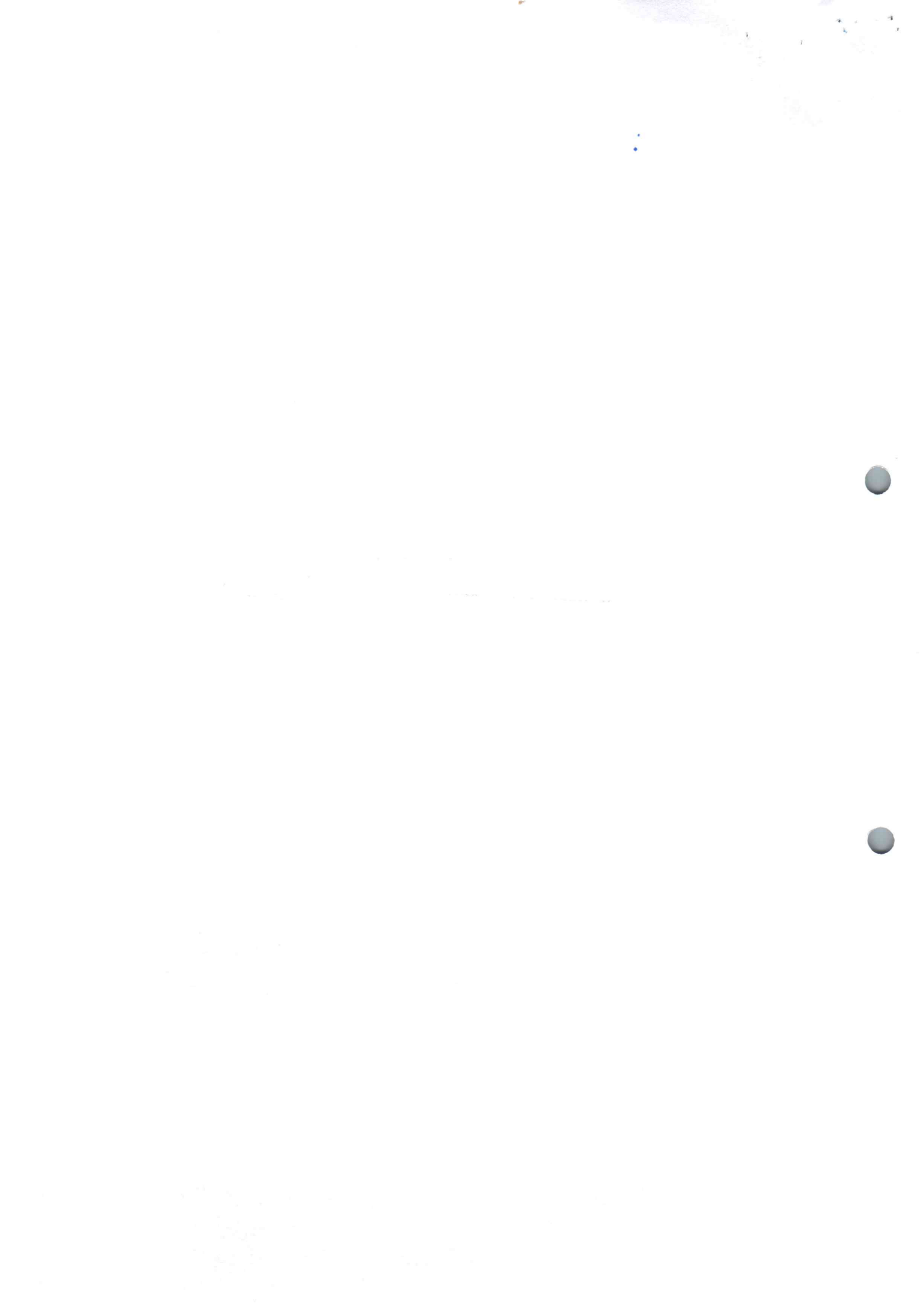
E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 20 de outubro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

HERIK DIAS RODRIGUES
Contratado

Publicado em	24/10/2023
Edição	590
Nº da Publicação	26110/2023
Assinatura	M. Rodrigues



ID: 8A828CF09B3E4

ID: 73032E7D5D8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 200/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: SUELANE CARMOSITA DIAS

CPF: XXX.735.00X-XX

Objeto: Contratação de **ZELADORA**, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho deste município em substituição a servidora que se encontra de licença premia.

Valor mensal: R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 202/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: ISABEL MARIA DA SILVA

CPF: XXX.735.00X-XX

Objeto: Contratação de **PROFESSORA**, para prestação de serviços na Unidade Escolar Maria Joana de Jesus em substituição a servidora **CRISTIANE DIAS COELHO**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023

ID: 7AE390DE26984

ID: 4DF6A9B86F004

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 344/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Designar Fiscal de Contrato e dá e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCOS HENRIQUE AMORIM DOS REIS**, inscrito no CPF sob o N.º XXX.001.71X-XX, como fiscal do contrato 198/2023 firmados com esse município para Serviços artísticos da banda "MARCELO CONCEIÇÃO BATISTA-ME" através de contratação direta com o artista, para apresentação durante a comemoração dos festejos da Localidade Nova Descoberta, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, promovido pela prefeitura municipal através da Secretaria Municipal de Cultura. Conforme o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Assinado de forma digital por
GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Data: 2023.10.20 22:30:07 -03'00'

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 201/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: HERIK DIAS RODRIGUES

CPF: XXX.707.67X-XX

Objeto: Contratação de **MÉDICO**, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa, na Sede de Lagoa do Barro do Piauí.

Valor do plantão: R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023

Construindo
tempo

Av. J. J. de Azevedo, 34, Centro, Pólo Adolpho Rodrigues, Neto,
Lagoa do Barro do Piauí - PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3488-0099 / 3488-0130 / 39406-1255
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br